

E. Silva



Orçamento 2024

Junta de Freguesia de Santa Clara a Velha



Demonstrações Previsionais 2024

Índice

Introdução	2
Regras Previsionais	3
Orçamento 2024	4
Receita.....	5
Notas explicativas da receita	5
Impostos diretos.....	5
Taxas, multas e outras penalidades.....	5
Rendimentos de propriedade.....	5
Transferências Correntes.....	5
Vendas de bens e serviços	5
Outras receitas correntes	6
Resumo do orçamento da receita	6
Orçamento da receita	7
Transferências Correntes.....	8
Transferências de Capital	10
Receitas Próprias	10
Despesa.....	11
Notas explicativas da despesa	11
Despesas com o pessoal	11
Aquisição de bens e serviços.....	11
Transferências correntes	12
Outras despesas correntes	12
Aquisição de bens de capital	12
Resumo do orçamento da despesa	12
Orçamento da despesa	13
Despesas com o pessoal	14
Plano Plurianual de Investimento	16
Plano Plurianual de Ações	17
Conclusão	18



Introdução

O Orçamento e o Plano Plurianual de Investimentos foram elaborados nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da Lei 73/ 2013 de 3 de setembro na sua redação atual, e pelo Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, que revoga o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 315/200, de 2 de dezembro e 84-A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.

O presente documento tomou igualmente em consideração a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), Lei 35/2014, de 20 de junho, no que respeita ao orçamento de pessoal.

O Orçamento da Freguesia de Santa Clara a Velha para 2024 bem como o Plano Plurianual de Investimentos apresentam uma forte componente de receitas externas associadas aos valores provenientes do Orçamento de Estado.



Regras Previsionais

Na elaboração do orçamento para o ano de 2024, foram consideradas as regras previsionais, previstas no ponto 3.3.1 do decreto-lei 54/99, de 22 de fevereiro.

- As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, exceto no que respeita a receitas novas ou a atualizações dos impostos, bem como dos regulamentos das taxas e tarifas que já tenham sido objeto de deliberação, devendo-se, então, juntar ao orçamento os estudos ou análises técnicas elaboradas para determinação dos seus montantes;
- As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efetiva atribuição ou aprovação pela entidade competente, exceto quando se trate de receitas provenientes de fundos comunitários, em que os montantes das correspondentes dotações de despesa, resultantes de uma previsão de valor superior ao da receita de fundo comunitário aprovado, não podem ser utilizadas como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações;
- As importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respetivo contrato;
- As importâncias previstas para despesas com pessoal devem considerar apenas o pessoal que ocupe lugares de quadro, requisitado e em comissão de serviço, tendo em conta o índice salarial que o funcionário atinge no ano a que o orçamento respeita, por efeitos da progressão de escalão na mesma categoria, e aquele pessoal com contratos a termo certo ou cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso ou acesso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento;
- No orçamento inicial, as importâncias a considerar nas rubricas 'Remunerações de pessoal' devem corresponder à da tabela de vencimentos em vigor, sendo atualizada com base na taxa de inflação prevista, se ainda não tiver sido publicada a tabela correspondente ao ano a que o orçamento respeita.

Demonstrações Previsionais 2024

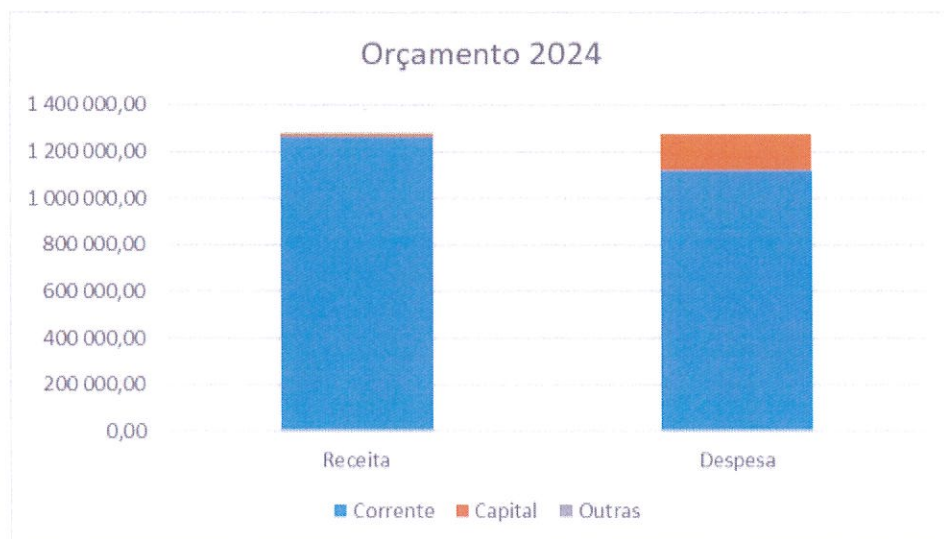


Orçamento 2024

O Orçamento da Junta de Freguesia de Santa Clara a Velha para o ano de 2024 atinge o valor de 1.276.533,13 euros.

	Receita	Despesa
Corrente	1 263 733,13	1 121 233,13
Capital	12 500,00	155 300,00
Outras	300,00	
	1 276 533,13	1 276 533,13

Pelo quadro acima podemos verificar que o orçamento cumpre o princípio do equilíbrio, onde as receitas correntes são superiores às despesas correntes.





Receita

Notas explicativas da receita

Impostos diretos

Este capítulo engloba os impostos diretos estabelecidos na lei das finanças locais.

Compreende o produto da receita do IMI sobre prédios rústicos e uma participação no valor de 1% da receita do IMI sobre os prédios urbanos;

Taxas, multas e outras penalidades

São registadas neste capítulo a cobrança de taxas, nomeadamente provenientes da prestação de serviços pelas freguesias. As freguesias podem criar taxas nos termos do regime geral das taxas das autarquias locais e estas estão subordinadas ao princípio da equivalência jurídica, da justa repartição dos encargos públicos e da publicidade, incluindo sobre utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela atividade das freguesias.

Rendimentos de propriedade

No capítulo de Rendimentos de propriedade, abrange as receitas provenientes do rendimento de ativos financeiros e rendas de ativos não produtivos, nomeadamente terrenos e ativos incorpóreos.

Transferências Correntes

São registados neste capítulo os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas correntes ou sem afetação preestabelecida.

Vendas de bens e serviços

São registados neste capítulo as receitas quer com o produto da venda dos bens, inventariados ou não, que inicialmente não tenham sido classificados como bens de capital ou investimento.

Demonstrações Previsionais 2024

Outras receitas correntes

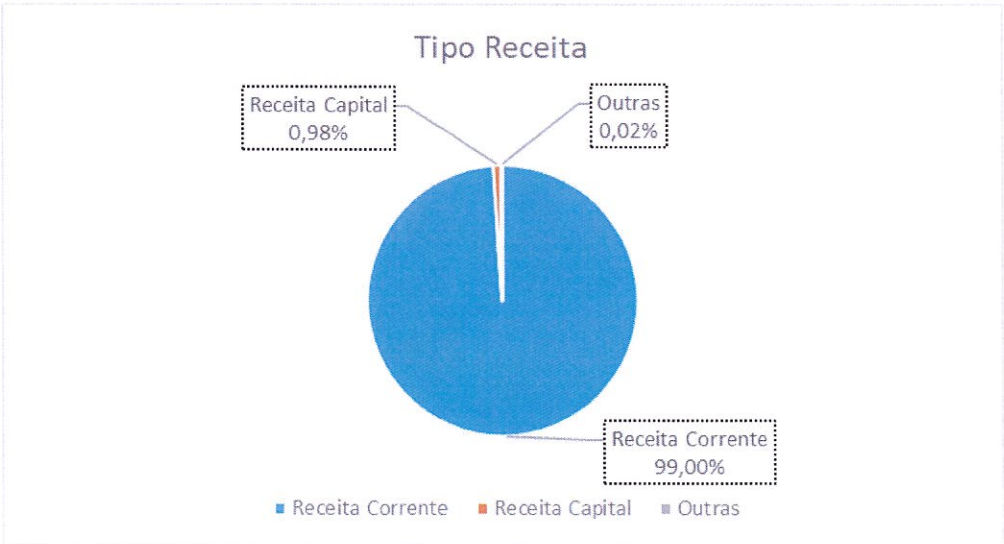
Inclui as receitas não tipificadas anteriormente. Compreende, também, as receitas que sejam resultantes das indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais, a indemnização de estragos provocados por outrem em viaturas ou em quaisquer outros equipamentos pertencentes à entidade.

Resumo do orçamento da receita

O orçamento da receita para o ano de 2024, atinge os 1.276.533,13 euros. As receitas por sua vez, dividem-se em receitas correntes, de capital e outras receitas.

As receitas correntes correspondem a 99,00% do orçamento da receita.

Tipo Receita	Valor	%
Receita Corrente	1 263 733,13	99,00%
Receita Capital	12 500,00	0,98%
Outras	300,00	0,02%
Total	1 276 533,13	100,00%



Demonstrações Previsionais 2024



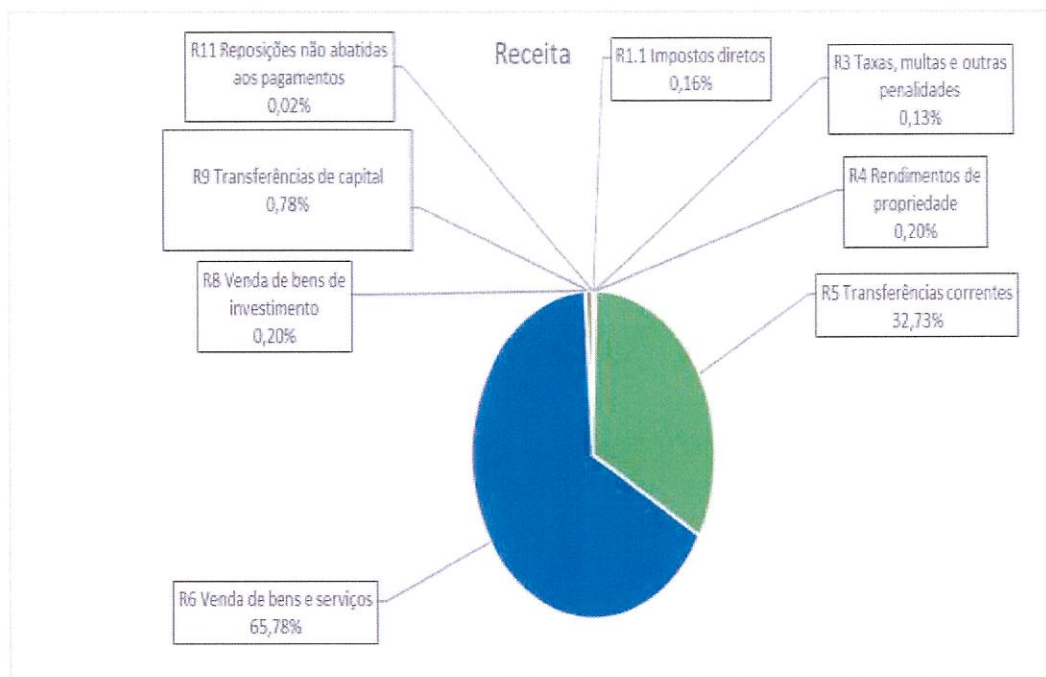
Orçamento da receita

As receitas são maioritariamente provenientes das vendas de bens e serviços, correspondendo a 65,78% do orçamento para o ano 2024.

SNC-AP	Descrição	Valor	%
R1.1	Impostos diretos	2 000,00	0,16%
R12	Impostos indiretos	0,00	0,00%
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00	0,00%
R3	Taxas, multas e outras penalidades	1 700,00	0,13%
R4	Rendimentos de propriedade	2 520,00	0,20%
R5	Transferências correntes	417 749,13	32,73%
R6	Venda de bens e serviços	839 764,00	65,78%
R7	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00%
Receita Corrente		1 263 733,13	99,00%
R8	Venda de bens de investimento	2 500,00	0,20%
R9	Transferências de capital	10 000,00	0,78%
R12	Receita com ativos financeiros	0,00	0,00%
R13	Receita com Passivos financeiros	0,00	0,00%
R10	Outras receitas de capital	0,00	0,00%
Receita Capital		12 500,00	0,98%
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	300,00	0,02%
Outras		300,00	0,02%
Total		1 276 533,13	100,00%

Demonstrações Previsionais 2024

Handwritten signature



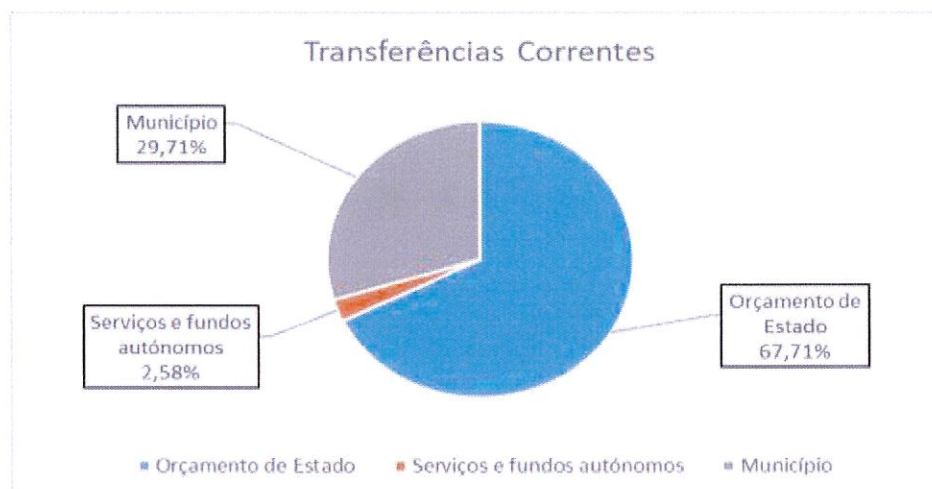
Transferências Correntes

As transferências correntes, por si só, correspondem a 32,73% da totalidade do orçamento da receita.

Estas receitas, maioritariamente, são provenientes do Orçamento de Estado, correspondendo a 67,71%.

Transferências Correntes	Valor	%
Orçamento de Estado	282 857,02	67,71%
Serviços e fundos autónomos	10 771,20	2,58%
Município	124 120,91	29,71%
Total	417 749,13	100,00%

Demonstrações Previsionais 2024



Nas receitas com origem no Orçamento de Estado, estão contempladas o Fundo de Financiamento de Freguesias, o valor com origem no artigo 38º, n.º 8 da Lei 73/2013, as transferências de competências da Lei n.º 50/2018 e o Estatuto Remuneratório.

Do Município Protocolo, encargos eleitorais e Odemira Cultural.

No que diz respeito aos serviços e fundos autónomos, os valores recebidos pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, referente aos programas ocupacionais.

Transferências Correntes	Valor
Fundo de Financiamento das Freguesias	164 091,00
Nº 8 do Artº 38º da Lei 73/2013	40 518,00
Transferência de Competências - Lei nº 50/2018	72 775,64
Comparticipação Remuneração Eleitos Locais	5 472,38
Orçamento de Estado	282 857,02
Protocolo Interadministrativo	118 870,91
Encargos Eleitorais	250,00
Odemira Cultural	5 000,00
Município	124 120,91
Programas Ocupacionais IEFP	10 771,20
Serviços e fundos autónomos	10 771,20
Total	417 749,13

Demonstrações Previsionais 2024

Transferências de Capital

As transferências de Capital, correspondem a 0,78% da totalidade do orçamento da receita.

Transferências de Capital	Valor
Contrato Interadministrativo	10 000,00
Município	10 000,00
Total	10 000,00

Receitas Próprias

As receitas próprias são cobradas pela autarquia, resultantes da sua atividade específica, da administração e alienação do seu património e quaisquer outras que por lei ou contrato lhes devam pertencer.

Assim, as receitas próprias no orçamento de 2024 são de 66,49%, sendo que as outras receitas correspondem a 33,51%.

Receitas	Valor	%
Próprias	848 784,00	66,49%
Outras	427 749,13	33,51%
Total	1 276 533,13	100,00%





Despesa

Notas explicativas da despesa

Despesas com o pessoal

Neste agrupamento estão previstos os encargos relativos com as remunerações, postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento, os encargos com as alterações do posicionamento remuneratório e com os prémios de desempenho.

Em relação às despesas com postos de trabalho previstos no mapa de pessoal para que seja previsto no recrutamento, estas despesas orçamentadas incluem catorze meses de remunerações de natureza certa e permanente, a prestação de trabalho horário normal ou horário parcial, os suplementos, subsídios ou outros itens e as contribuições da entidade patronal para a Segurança Social.

Estão de igual modo previstos todas as remunerações principais, de abonos acessório que, necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela autarquia local, tanto aos seus trabalhadores que exercem funções públicas, como aos indivíduos que prestam serviço na autarquia local em regime de tarefa e avença.

Compreende-se, também, no âmbito deste agrupamento, as despesas que a autarquia local, como entidade patronal, suporta com o esquema de segurança social dos seus trabalhadores.

Aquisição de bens e serviços

Neste agrupamento incluem-se, de um modo geral, as despesas quer com bens de consumo a que não possa reconhecer-se a natureza de despesa de capital quer, ainda, com a aquisição de serviços.

Demonstrações Previsionais 2024



Transferências correntes

São contabilizadas as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte das unidades receptoras, qualquer contraprestação direta para com a autarquia local.

São de igual modo registadas neste capítulo as despesas que a autarquia local tem com o pagamento da bolsa e subsídio de refeição dos programas ocupacionais promovidos pelo Centro de Emprego e Formação Profissional.

Outras despesas correntes

Neste capítulo estão previstos montantes para outras despesas que não tenham natureza das mencionadas acima.

Aquisição de bens de capital

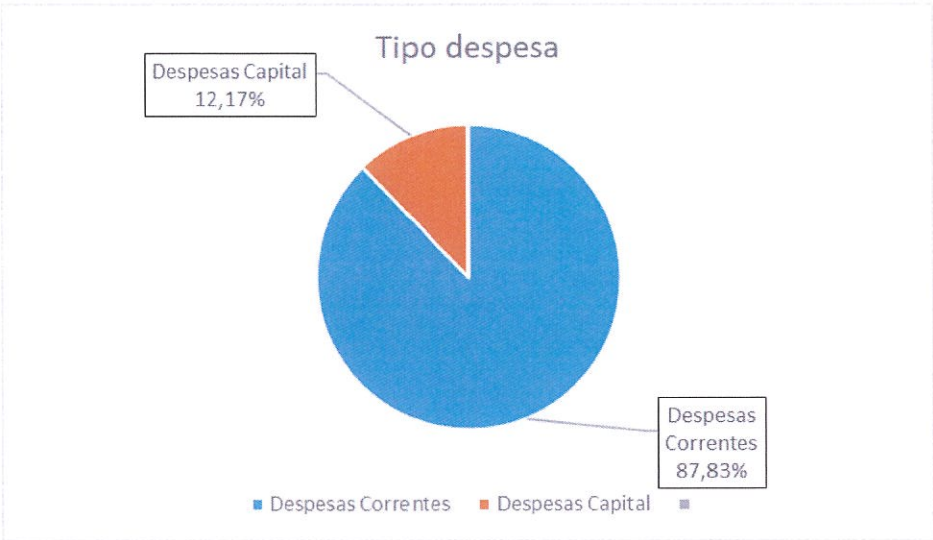
Este agrupamento compreende, exclusivamente as despesas com a aquisição dos bens que contribuíram para a formação de capital fixo, isto é, os bens duradouros utilizados, pelo menos, durante um ano, bem como as grandes reparações.

Resumo do orçamento da despesa

A despesa para o orçamento de 2024, contempla nas despesas correntes 1.121.233,13 euros e nas despesas de capital 155.300,00 euros, fixando o valor do orçamento em 1.276.533,13 euros.

Tipo Despesa	Valor	%
Despesas Correntes	1 121 233,13	87,83%
Despesas Capital	155 300,00	12,17%
Total	1 276 533,13	100,00%

Demonstrações Previsionais 2024

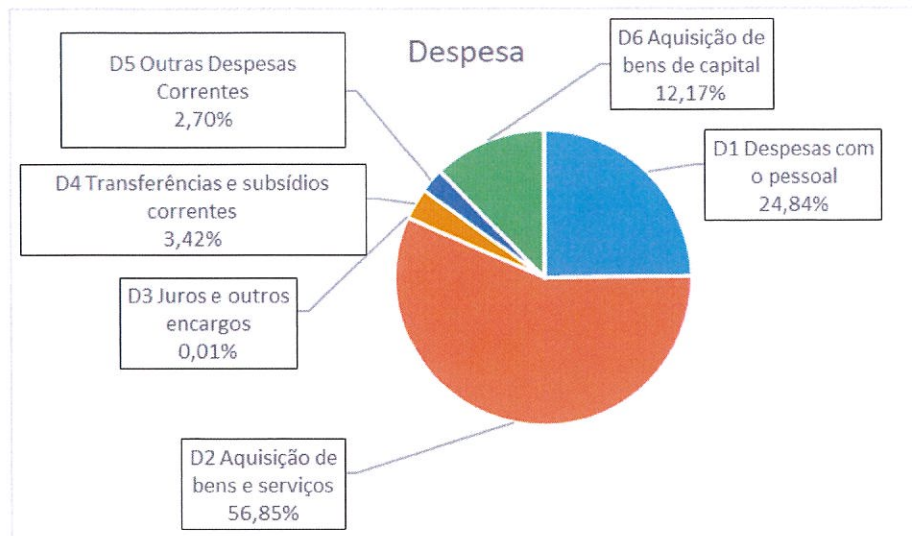


Orçamento da despesa

No que diz respeito à divisão das despesas por capítulos, podemos observar que onde existe maior previsão de despesa executada são nas despesas com a Aquisição de bens e serviços, com 56,85% do total do orçamento da despesa.

SNC-AP	Descrição	Valor	%
D1	Despesas com o pessoal	317 135,14	24,84%
D2	Aquisição de bens e serviços	725 706,99	56,85%
D3	Juros e outros encargos	175,00	0,01%
D4	Transferências e subsídios correntes	43 716,00	3,42%
D5	Outras Despesas Correntes	34 500,00	2,70%
Despesas correntes		1 121 233,13	87,83%
D6	Aquisição de bens de capital	155 300,00	12,17%
D7	Transferência de capital	0,00	0,00%
D8	Outras despesas de capital	0,00	0,00%
Despesas capital		155 300,00	12,17%
Total		1 276 533,13	100,00%

Demonstrações Previsionais 2024



Despesas com o pessoal

Nas despesas com o pessoal estão previstas as remunerações de treze trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado e um a termo resolutivo certo ou incerto.

Mapa de Pessoal	n.º
Vínculo de emprego público por tempo indeterminado	13
Vínculo de emprego público a termo resolutivo certo ou incerto	1
Total	14

No universo desses trabalhadores, estão divididos por carreiras. Doze assistentes operacionais e dois Assistente Técnico.

Mapa de Pessoal	n.º
Assistente Operacional	12
Assistente Técnico	2
Técnico Superior	0
Total	14

Demonstrações Previsionais 2024



No que diz respeito ao recrutamento, o Órgão Executivo, no mapa de pessoal da Junta de Freguesia tem quatro postos de trabalho em aberto para recrutamento, na carreira de assistente operacional.

Recrutamento	n.º
Assistente Operacional	4
Assistente Técnico	0
Técnico Superior	0
Total	4



Plano Plurianual de Investimento

O Plano Plurianual de Investimentos das autarquias locais apresenta a informação para cada projeto e ação a realizar por investimentos.

Para o ano de 2024, o PPI tem o valor de 155.300,00 euros, sendo que o projeto 01/04 – Requalificação do Pavilhão e o projeto 01/15 Aquisição de viatura, ambos com 25,76% desse plano.

Projeto	Descrição	Valor	%
01/01	Beneficiação e Requalificação dos Edifícios da Junta	11 500,00	7,41%
01/02	Beneficiação e Recuperação de Viadutos, Arruamentos e Obras complementares	10 000,00	6,44%
01/03	Beneficiação de Parques e Jardins	10 000,00	6,44%
01/04	Requalificação do pavilhão	40 000,00	25,76%
01/05	Recuperação e beneficiação de caminhos	8 000,00	5,15%
01/06	Aquisição de sinalização toponímica	2 000,00	1,29%
01/07	Melhoramentos no cemitério	2 000,00	1,29%
01/08	Outras obras	3 000,00	1,93%
01/09	Aquisição de equipamento de informática	1 500,00	0,97%
01/10	Aquisição de software	1 000,00	0,64%
01/11	Aquisição de equipamento administrativo	1 000,00	0,64%
01/12	Ferramentas e utensílios	5 000,00	3,22%
01/13	Outros investimentos	5 000,00	3,22%
01/14	Equipamento para lavandaria	10 000,00	6,44%
01/15	Aquisição de viatura	40 000,00	25,76%
02/01	Locação de viatura	5 300,00	3,41%
		155 300,00	100,00%



Plano Plurianual de Ações

O Plano Plurianual de Ações das autarquias locais apresenta a informação para cada projeto e ação a realizar por atividade.

Para o ano de 2024, o PPA tem o valor de 50.500,00 euros, sendo que o projeto 02/01 – Apoio às Associações e Coletividades da Freguesia, com 49,50% desse plano.

Projeto	Descrição	Valor	%
01/01	Festas de verão	9 500,00	18,81%
01/02	Arraiais e Santos Populares	3 000,00	5,94%
01/03	Almoço e Passeio dos idosos	2 500,00	4,95%
01/04	Festa de Natal e Passegem de Ano	2 500,00	4,95%
01/05	Outras iniciativas	2 500,00	4,95%
01/06	Odmira Cultural	5 000,00	9,90%
02/01	Apoio às Associações e Colectividades da Freguesia	25 000,00	49,50%
03/01	Apoio a famílias carênciadas	500,00	0,99%
		50 500,00	100,00%

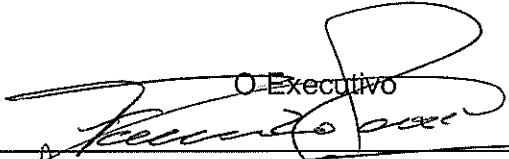
Demonstrações Previsionais 2024

Conclusão

A Junta de Freguesias de Santa Clara a Velha, apresenta para o ano de 2024 o orçamento no valor de um milhão, duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e trinta e três euros e treze cêntimos tendo sido aprovado na reunião do Órgão Executivo, em ___ de dezembro de 2023.

A realização do orçamento cumpriu todas as regras orçamentais, tal como o princípio do equilíbrio onde as receitas correntes são iguais ou superiores às despesas correntes.

Assim, deste modo vem esta Junta de Freguesia, propor à aprovação da assembleia de freguesia a aprovação do orçamento e das opções do plano, dando cumprimento à alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º.

O Executivo


João da Conceição
João Gonçalves